

Por ano	10000
Por nove meses	9000
Por seis meses	6000

A assignatura paga-se adiantada; pode começar em qualquer dia, mas termina sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Numero avulso—100 rs.

A REGENERAÇÃO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

29 TYPOGRAPHIA—RUA DE JOÃO PINTO 29

Por ano	11000
Por nove meses	9000
Por seis meses	6000

A assignatura paga-se adiantada; pode começar em qualquer dia, mas termina sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Anúncios—100 rs. a linha

ANNO XII

Desterro, —Quinta-feira 22 de Abril de 1880

N. 30

PROVINCIA DE SANTA CATARINA

ASSEMBLEIA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE MARÇO DE 1880

Presidência do Sr. Olympio Pitanga

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achio-se presentes os Srs. Olympio Pitanga, José Castano, Wandhausen, João Nardoz, Schutel, Mello, Elyseu Guilherme, Juvencio Costa, Manoel Marcollino, Alcino de Farias, Silvio Pellico, Joaquim Lobo, João Ramos, Almeida e Caldeira.

Abre-se a sessão.

Faltam com causa participada os Srs. Leitão de Almeida, Mafra e Custodio Martins, e sem ella os Srs. Pedro Lobo e Tolentino.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Uma petição de Fernando José Moreira e Cândido Leocádio da Silva Bezerra, guardas addidos à Meza de Rendas da cidade da Laguna, pedindo a restauração da antiga porcentagem marcada pela lei n. 578 de 20 de Junho de 1880.—A' commissão de fazenda e orçamento provincial.

Outra de Luiz Alves de Souza, professor vitalicio da escola da freguesia de S. Sebastião, segundo districto da capital, pedindo que lhe seja contado para a sua jubilação o tempo que exerceu o cargo de professor adjunto da primeira escola publica da capital.—A' commissão de instrução publica e fazenda.

São lidas e approvadas as redacções dos projectos n. 25, que concede a Constantino Ferraz Pinto de S. privilegio por 10 annos para a navegação a vapor entre os portos da capital e Laguna; e n. 27, concedendo a Antonio Antunes de Souza e Francisco Gonçalves da Silva Barreiros, privilegio por 20 annos para estabelecerem uma linha de navegação a vapor entre os rios Tubarão, Una e seus afluentes, e portos da cidade da Laguna.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de camaras municipales, a qual foi presente o officio da camara municipal de Lages, pedindo a approvação de sete artigos de posturas, e de parecer que seja approvados quatro desses artigos, não podendo merecer approvação o que foi formulado sob o numero cinco por ser de encontro ás leis cianco em vigor, pelo que apresenta á esta assembleia o seguinte projecto.

Sala das commissões, 9 de Março de 1880.—Dr. D. P. Schutel.—Joaquim Lobo.—J. S. Ramos.»

PROJECTO N. 35

A assembleia legislativa provincial de Santa Catharina, resolve:

Artigo unico. Ficão approvados os artigos de posturas, abaixo transcriptos, propostos pela camara municipal da cidade de Lages, e revogadas as disposições em contrario.

POSTURAS

Art. 1º Todo aquelle que vender generos que devam ser medidos ou pesados é obrigado a servir-se dos pesos e medidas actualmente adoptados no paiz, devendo ser annualmente aferidos aquelles pesos pelos padrones da camara dentro do primeiro trimestre do exercicio, sob pena de 50 rs. de multa, que será quantificada nas reincidencias e obrigado á afeição.

§ 1.º A afeição será immediatamente feita depois da abertura de qualquer casa de negocio e sujeitas as contravenções ás penas do artigo supra.

§ 2.º O fiscal do termo verificará si as casas de negocio tem cumprido taes disposições, exigindo para esse fim o conhecimento da talão passados pelo respectivo aferidor, bem como, si os mais impostos municipales forão satisfeitos.

§ 3.º Se o fiscal não cumprir a disposição deste ultimo paragrapho, pagará a multa de 200 rs.

Artigo 2º E' prohibido construir meio-guiao no alinhamento das ruas. O

infractor pagará a multa de 200 rs., sendo obrigado a demorir a obra que haja feito, logo que for intimado pelo fiscal.

Artigo 3.º O peso minimo para venda de carne verde ao povo será de 500 grammas.

Artigo 4.º Continúa em vigor as disposições da art. 1.º da posturas approvadas pela lei n. 791 de 14 de Maio de 1875, o revogado o art. 2.º da posturas approvado pela lei n. 843 de 1 de Maio de 1877.

Sala das commissões, 9 de Março de 1880.—Dr. Schutel.—Joaquim Lobo.—J. S. Ramos.

« A commissão de camaras municipales, a qual foi presente o requerimento do cidadão Manoel José Pereira Maximo, ex-procurador da camara municipal da cidade de Lages, em que pedio ser apresentado á de parecer que lhe seja ella concedida do conformidade com o art. 4.º da lei n. 623 de 11 de Junho de 1880, attendendo-se ás razões apresentadas pelo peticionario; pelo que apresenta o seguinte projecto.

Sala das commissões, 9 de Março de 1880.—Dr. Duarte P. Schutel.—Joaquim Lobo.»

PROJECTO N. 36

A assembleia legislativa provincial de Santa Catharina, resolve:

Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorizado a apresentar na forma da lei n. 623 de 11 de Junho de 1880 e com o ordenado correspondente o ex-procurador da camara municipal da cidade do Itajaí, Manoel José Pereira Maximo, servindo de base o artigo 4.º da referida lei; revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 9 de Março de 1880.—Dr. Duarte P. Schutel.—Joaquim Lobo.

E' lida e apoiado o seguinte parecer:

A commissão de camaras municipales, a qual foi presente o requerimento de José Vieira Cordeiro, residente na freguesia da SS. Trindade do municipio da capital, em que pede que seja derogada a autorisacão dada á camara municipal da cidade pela lei § 5.º do art. 5.º da lei n. 829 de 24 de Abril de 1877, attendendo ás razões apresentadas pelo peticionario, é de parecer que seja deferido o requerimento.

Sala das commissões em 9 de Março de 1880.—Dr. D. P. Schutel.—Joaquim Lobo.

Adiado por ter pedido a palavra o Sr. Elyseu Guilherme.

E' ainda lido o seguinte parecer:

A commissão de camaras municipales, a qual foi presente o requerimento de diversos negociantes, estabelecidos na cidade de Lages, pedindo a revogação dos artigos de posturas da camara municipal d'aquella cidade, com relação ao fechamento das portas das casas de negocio, é de parecer que se ouça novamente a camara municipal de Lages, afim de propor ou não, como julgar conveniente, a revogação das posturas sobre o fechamento das portas.

Sala das commissões, 9 de Março de 1880.—Dr. Duarte P. Schutel.—Joaquim Lobo.—J. da Silva Ramos.

Adiado, por ter pedido a palavra o Sr. Elyseu Guilherme.

São ainda lidos e approvados os seguintes pareceres:

A commissão de camaras municipales, a qual foi presente os requerimentos de Francisco da Silva Ramos e João Baptista da Costa pedindo o pagamento da quantia de 700\$000 réis, que lhes está a dever a camara municipal de S. José, é de parecer que sejam attendidos.

Sala das commissões, 9 de Março de 1880.—Dr. D. P. Schutel.—Joaquim Lobo.

A commissão de camaras municipales, a qual foi presente o requerimento de João da Costa Cezar, pedindo o pagamento de custas de que é credor da camara municipal de S. Miguel, é de parecer que na verba respectiva do orçamento d'aquella camara encontrará o peticionario deferimento ao que requer.

Sala das commissões, 9 de Março de 1880.—Dr. D. P. Schutel.—Joaquim Lobo.—João da Silva Ramos.

A commissão de camaras municipales,

a qual foi presente a proposta da camara municipal de Joinville sobre a gratificação dos empregados da mesma camara e do parecer que seja ella atendida na forma que se achu disposto no respectivo projecto de lei do orçamento municipal.

Sala das commissões, 9 de Março de 1880.—Dr. D. P. Schutel.—Joaquim Lobo.—João da Silva Ramos.

A commissão de camaras municipales, a qual foi presente um officio da camara municipal de Lages apresentando uma petição de varios negociantes d'aquella cidade requerendo a elevação do imposto sobre mascates, é de parecer que a mesma petição seja atendida na lei do orçamento municipal.

Sala das commissões, 9 de Março de 1880.—Dr. D. P. Schutel.—Joaquim Lobo.—João da Silva Ramos.

A commissão de camaras municipales, a qual foi presente a petição do diversos proprietarios de terrenos na cidade de Joinville, representando contra alguns artigos de posturas relativos a edificação de varandas, é de parecer que seja dado na dita petição o seguinte despacho:

« Foi attendido conforme julgo acertado a assembleia no colloco de posturas respectivo ultimamente approvado.

Sala das commissões, 9 de Março de 1880.—Dr. D. P. Schutel.—Joaquim Lobo.—João da Silva Ramos.

A commissão de camaras municipales, a qual foi presente o requerimento do secretario da camara municipal de S. José, pedindo augmento de gratificação, é de parecer que seja essa petição indeferida por não serem procedentes as razões allegadas.

Sala das commissões, 9 de Março de 1880.—Dr. D. P. Schutel.—Joaquim Lobo.—João da Silva Ramos.

O Sr. Alcino de Farias.—Sr. presidente, pedi a palavra, para submeter á consideração da casa um projecto, que authorisa o presidente da provincia á mandar construir na ladeira do Menino Deus, um parapeito com muralha, porquanto sendo aquella ladeira muito transitada e estreita, tem nestes ultimos annos se desmoronado devido as chuvas e actualmente se encontra a vida dos que por ali passam. Foi esta a razão que me moveu á propor esta medida, que poderia eximir-me de justificar-a, por isso que, não ha pessoa alguma que tenha passado pela ladeira a que me refiro que deixe de reconhecer esta necessidade; apello para os distinctos collegas que por ali têm duto os seus passos da recreio. E' absolutamente preciso fazer um muro do lado de oeste para amparar os transeuntes do precipicio de que tem sido victimas muitas vezes; e quando outra razão não houverem para demonstrar a utilidade d'esta medida, lastava lembrar a casa o grande transtido que ha n'essa ladeira pois que, é ella o unico caminho para a igreja do Menino Deus, hospital de marinha, hospital militar, fabrica de sabão e vellas, e da população das freguezias da Trindade, e Ribeirão.

Em fim de toda população que habita ao sul da ilha.

Ora, é justo que em vista d'isto os cofres da provincia auxiliem os da camara municipal no sentido de promover taes melhoramentos, uma vez que esta não dispõe de recursos para attender as necessidades, de que se sente a capital. A obra á fazer-se não monta á grande quantia e por isso mesmo é que me animo á apresentar o projecto, pedindo que esta obra seja feita já por conta da verba do exercicio vigente. Aguardar-me-hei para dar desenvolvimento ao assumpto na occasião das discussões, se isto for necessario.

E' lido e julgado o projecto de deliberação e vai á emprompto o seguinte:

PROJECTO N. 39

A assembleia legislativa provincial de Santa Catharina, resolve:

ARTIGO UNICO.—Fica o presidente da provincia autorizado a despendar até a quantia de 1:200\$000 rs. por conta da verba—obras publicas—do presente exercicio, afim de mandar construir desde já na ladeira do Menino Deus, um parapeito, que partindo do canto deno-

minado do Dique siga a mesma ladeira pelo lado de oeste, até o começo da rua de S. Martinho; revogadas as disposições em contrario.

Pago da assembleia, 10 de Março de 1880.—Alcino de Farias.

ORDEN DO DIA

1.ª parte

Entra em discussão o parecer da commissão de redacção adida na sessão anterior.

O Sr. Elyseu Guilherme faz diversas considerações justificando uma emenda á conclusão do parecer, visto como, a petição á que elle se refere foi incompetentemente segundada pela commissão de guarda da constituição e das leis.

Vai á meza, é lida e apoiada a seguinte emenda:

No final diga-se: a commissão assim pensando entende que deve ser ouvida a commissão da fazenda.—Elyseu Guilherme.

O Sr. Silvio Pellico.—A petição, sobre a qual dei parecer na qualificação do relator da commissão de guarda da constituição e das leis, o que o illustre collega o Sr. Elyseu trouxe á discussão, aventando idéas justas e politicas com aquelle talento que lhe é peculiar foi Sr. presidente encontrada na pasta da referida commissão, e entendi que deveria contar ou não o tempo pedido pelo supplicante.

Vendo que em face da lei não podia adicionar um anno e mezes que o supplicante serviu como pratico a bordo de vapores, do navio escola de aprendizes marinhoeiros, aos nove annos e mezes que serviu de porteiro do extincto lyceu e da bibliotheca, entendi que me assistia o dever de dar o parecer em questio.

Esta tambem foi opinião de meus collegas de commissão, com os quaes consultei previamente.

Creo ter assim explicado o meu procedimento.

O Sr. Alcino de Farias.—Sr. presidente, como membro da commissão fui um dos que entendemos que desde o momento em que o requerimento de Manoel Joaquim Rodrigues Sabino pede que se lhe conte o tempo, não tinha que ouvir-se a commissão de Fazenda. Tratava-se de verificar se o peticionario tinha o tempo necessario para ser apresentado. Esta fôr da duvida que a commissão de Guarda da constituição e das Leis não podia dar parecer sendo relativo a computação desse tempo e uma vez que julga o peticionario sem direito a isso, nada tem que ver com a commissão de Fazenda.

Foi esta a razão porque a commissão não teve a lembrança sugerida ao nobre Deputado.

Se não pode ser contado ao peticionario em vista da lei o tempo que requer, é claro que não tem direito á apresentação e por consequencia compra á commissão dar o parecer n'esse sentido. Carecendo o peticionario de direito como julga a commissão não parecer que se achu em discussão, eu acho que desaparece a razão de ser da emenda.

Submettido á votos, é approvado o parecer e regeitada a emenda.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 29, que traça os limites da freguesia do Senhor Bom Jesus dos Afflicto de Porto Bello.

E' approvado e vai á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 30, que marca os limites da freguesia do SS. Sacramento da cidade do Itajaí.

E' approvada e vai á commissão de redacção.

2.ª parte

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 31, que orça a receita e fixa a despesa da provincia.

O Sr. Caldeira.—Sr. presidente, entrando hoje em primeira discussão o projecto de lei do orçamento provincial, prevaleço-me desde já da occasião para dirigir-me aos honrados e illustres membros da commissão de fazenda, afim de felicitá-los pelo bello e bem elaborado trabalho que acabou de submeter á apreciação desta casa.

O Sr. Elyseu Guilherme.—Obrigado.

O Sr. Caldeira.—Não era do esperar outro resultado, Sr. presidente, por parte dos nobres collegas que venho de referir porquanto SS. Excs. têm posto á descoberto bons prediosos que possuem, dando por diversas vezes solução á questões que muito se recommendam pela sua importância e transcendencia. O projecto que vamos agora nos occupar e que presentemente prende a nossa attenção, sem corroborar ao que acabo de expender com relação aos dignos autores de tão grandiosa obra.

Entretanto, Sr. presidente, si é esta a linguagem de que nos sirvo para collocar na altura da que é merecedor o projecto que ora se discute, contendo tenho o pesar de manifestar a V. Ex. e a casa que não posso conformar-me com algumas disposições do mesmo projecto, visto serem ellas contrarias ao meu pensamento, com relação ao modo pelo qual se achu consignada a sua doutrina.

Tratando, pois, destas disposições, começarei pela que prescreve o § 13 do art. 1.º que diz: (Lê)

Sr. presidente, V. Ex. e a casa sabem perfeitamente que a maior parte de nossas estradas do sul da provincia, e que ao longo do litoral não são actualmente as mesmas que orão d'antes. Ellas têm sido mais ou menos melhoradas, segundo os recursos de que a provincia ultimamente tem podido lançar mão para suas melhoramentos. A estrada de Lages, a que mais se destaca d'entre todas por sua importancia, tem soffido grandes reparos que fizeram desaparecer os obstáculos que se apresentavam, impedindo, deste modo o seu transitio livre.

Assim pois, Sr. presidente, se a estrada de Lages e outras proporcionam hoje em dia outros meios de commodidade para os povos que constantemente por ellas transitão, trazendo o seu commercio aos lugares mais proximos desta capital, porque razão pagaria elles o mesmo imposto que hoje, quando estas estradas se achavam em pessimas condições, sem que ainda houvesse occorrido ao menos a menor despesa para com ellas no intuito da aperfeiçoal-as?

Já vê portanto, Sr. presidente, a razão que domina a minha oração para que tivesse lugar o imposto do que trato, tal qual se achu hoje, para o caso vertente, que é o que diz respeito ao melhoramento das estradas, não pôde mais sustentar-se; torna-se, pois, necessario o seu augmento.

E' incontestavel, Sr. presidente, que estas estradas apresentam hoje aos olhos do viajante que commercia com annos, um aspecto muito mais agradável do que antigamente, visto auferirem ellas melhores resultados em seus negocios de que em outras occasiões, quando difficilissimo era o transitio destas estradas.

A vista das considerações que acabo de apresentar, entendo que deve ser augmentado o imposto do que trata o já citado § 13; que se cobra por animal que deve da terra pelas estradas que vêm ao litoral.

Aproveito a oportunidade para pedir a supressão dos impostos de 200 e 120 réis, o primeiro sobre cargueiro, e o segundo pelos os de rebovo, de que trata ainda aquella paragrapho; entendo, Sr. presidente, que taes impostos não devem ser ainda creados porquanto as nossas estradas ainda não attingiram ao grão de perfeição, que todos nós almejamos, para que tenham lugar taes imposições.

Vou pois, Sr. presidente, mandar á mesa uma emenda, augmentando o primeiro e supprimindo as ultimas imposições, que se refere o § 13 do art. 1.º do projecto de lei do orçamento provincial.

Um outro ponto de que tenho á tratar é o que diz respeito ao art. 17 das disposições geraes do projecto.

Pago permisso á V. Ex. Sr. presidente, para ler este artigo. Diz elle: (Lê)

Sei, Sr. presidente, que este artigo está redigido de conformidade com a lei que estabelece a contribuição de seis decimos de real por kilogramma do generos exportados e arredondados nesta capital, Laguna e S. Francisco, para patrimonio de seus respectivos hospitaes.

Pela referida lei, englobando-se toda a renda do generos exportados a aquellas localidades, duas terços per-

A REGENERAÇÃO

Ainda ellas

Insiste o Sr. Almeida e Oliveira em querer convencer-nos de que ando bem e zelou os dinheiros da provincia, aposentando o ex-porteiro do consúlio com todos os vencimentos, depois de ter a assembleia provincial, implicita e expressamente prohibido de fazel-o por dous netos seus.

Deante d'esta insistencia de S. Ex. nada mais temos a dizer. Escrevemos para o publico, para os contribuintes dos cofres provinciais, e estes estão convencidos de que S. Ex. que não duvidou desbaratar em escavações e aterros, em compras desnecessarias e emprestimos para obras não autorisadas, com prejuizo de outras que fazião objecto de leis especiaes, os magros saldos da thesauraria, foi igualmente prodigo, não deu attenção ao pensamento do legislador—quando decretou a absurda aposentadoria em questão.

Diga embora S. Ex. que a lei que reformou o Consúlio, apesar de sancionada, não estava em execução, porque, n'esta parte, não dependia de execução para que tivesse vigor o principio generico consagrado no art. 3º; diga ainda que a disposição terminante e o *de de* já do orgamento provincial, em poder de S. Ex. desde o dia 1º do corrente, não podia influir em um acto lavrado no dia 2, porque só 8 dias depois, isto é, ao terminiar o prazo legal, se dignou S. Ex. sancionall-o, embora o podesse fazer desde logo, e era caso disso, visto que se tratava de evitar mais um onus á provincia.

Diga, embora, S. Ex. tudo isso, ninguém acreditará que zelasse os dinheiros publicos, quem tendo taes leis, deferiu uma petição de aposentadoria em sentido opposto a ellas. Insistimos em affirmar que o calculo, cujo resultado mandou S. Ex. publicar, feito pela contadoria do thesouro provincial, para os vencimentos do ex-collector de Itajahy, não está de conformidade com a lei respectiva.

Que a contadoria não saiba interpretar a lei, aliás clam, vá; mas que S. Ex., juriscôulto, se deixe cahir em igual erro, é o que é muito para reparar.

A lei de 11 de Junho de 1869, insere-se assim: *Torna extensiva aos collectores e seus escrives a lei n. 445 de 26 de Março de 1858.* Ora, a lei de 26 de Março de 1858 consagra o principio da relatividade dos ordenados tendo por base o numero de annos de serviço.

Isto posto, vejamos o que diz o art. 3º da lei de 1869: «A base para o vencimento da aposentadoria dos collectores e escrives será a percentagem deduzida do termo medio do ultimo quinquenio, não devendo exceder de 900\$000 rs. a aposentadoria dos primeiros e de 600\$000 a dos segundos.»

Entendido este artigo de harmonia com a lei de 26 de Março de 1858, vê-se que o calculo da contadoria, pecca pela base.

O limite maximo de 900\$000 que a lei estabelece é para o caso da aposentadoria com o tempo integral de 30 annos de serviço. Poderia ser menos, se a percentagem do ultimo quinquenio fosse menor, nunc, porém, mais; isto é, o calculo para tal fim nunca deve exceder daquelle limite. E' este o pensamento claro do legislador.

A contadoria, porém, não o enten-

deu assim, e S. Ex. com ella. Segundo o systema adoptado pela contadoria, da-se o seguinte: si se verificar pelo calculo do ultimo quinquenio que um collector qualquer tendo 15 ou 20 annos de serviço possa apurar um termo medio de percentagens de 1:800\$ rs. no 1º caso ou de 1:400\$ rs. no 2º, este collector terá direito de aposentarse com o maximo de 900\$ rs. como outro qualquer que tenha 30 annos de serviço.

Mas, perguntamos, onde está aqui a lei de 26 de Março de 1858, a que se refere a de 11 de Junho de 1869, que formalmente se oppõe a tal absurdo e diz que o ordenado será relativo aos annos de serviço?

A intelligencia dada á lei pela contadoria é absurda, e admira como um legista do porte do Sr. Dr. Almeida e Oliveira se apresente na imprensa apoiado em tão fragil e pouco recommendavel escudo.

S. Ex., portanto, que não queremos crer ignomante, persiste propositalmente em seus erros depois de convencido, não querendo dar o nobre exemplo de rever seus actos, lesivos á provincia e diametralmente oppostos ás ultimas leis votadas pela assembleia provincial.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Pelo paquete *Caldéron*, entrado no dia 20 tivemos noticias da corte até o dia 17.

Em logar competente publicamos a carta do nosso correspondente.

No paquete *Canara* seguiu para a corte o Exm. Sr. Dr. Joaquim Fernandes Torres, que nesta provincia exerceu o lugar de chefe de policia. Ao despedirmo-nos do illustrado magistrado, não podemos deixar como orgão do partido liberal, de digir-lhe um voto de louvor pelos seus serviços e honestidade.

S. Ex. foi acompanhado até ao embarque pelo directorio do partido, pelos redactores deste jornal e por muitos outros amigos e apreciadores de S. Ex.

Consta que nas primeiras sessões o governo apresentará ás camaras uma proposta revogando o imposto de *entem*.

Diz-se que esta resolução foi tomada em conferencia ministerial, em consequencia das manifestações que se tem apresentado contra aquelle imposto vexatorio e repugnante.

Apareceu na corte mais um jornal sob o titulo de—*O Combate*. Seus redactores o Dr. Lopes Trovão, Silvio Romero, Arthur de Oliveira e Alberto de Oliveira.

Por pedido do Sr. visconde de Pelotas e deputados da provincia do Rio Grande (diz o *Cruzeiro*) deve o paquete *Rio Grande* demorar sua viagem até ao dia 24, de forma que SS. E. Exas. só deverão chegar á corte no dia 29.

A febre amarella continúa a desenvolver-se na rua do Principe especialmente na parte conhecida por Figueira.

Até ao dia 19 do corrente parecia que tendia a declinar, por isso que diminuia sensivelmente o numero dos affectados, do dia 19 para 20 porém reaccendeu, e foram atacadas 11 pessoas.

Informo-nos que o total dos doentes da febre amarella n'aquella rua, monta já de 25 a 30, havendo casas de 3 e 4 enfermos.

E' este o districto confiado á policia e aos sentimentos humanitarios do nosso distincto amigo Dr. Sarmiento e Mello.

Nos outros districtos poucos casos se tem dado.

A intriga não cessa. De mãos dadas com a diffamação, ella vai por diante explorando todos os terrenos. Por mal do partido liberal nesta provincia, elementos adventicios ha certo tempo á esta parte se achão em

campo, procurando inutilizar a acção sempre benéfica desse partido, e pretendendo impôr-se pela intriga, e pela diffamação dos seus caracteres mais puros e devotados. Derrocar as grandes columnas do partido—aquelles que lutarão na adversidade—para impôr-se em seu lugar, illudir o governo, para que este continue a dar o repugnante espectáculo que até aqui vimos, de desautorar os chefes politicos, tal é o fim desses espiritos facinorosos.

Agora um delles, envolvendo na sua arcação o nome do Sr. Dr. Almeida e Oliveira, acaba de recorrer ás columnas do *Jornal do Commercio*, para vomitar a sua bilis contra os nossos amigos e chefes Drs. Olympio Pitanga e Crespo, no damnado intuito de prejudicar estes distinctos e nobres caracteres na opinião dos Sr. ministros da agricultura e da fazenda!

A intriga parece bem uma sangria em saúde, pois no passo que procura abater aquelles nossos amigos, trata de prevenir o governo sobre certas demissões, que entendem serão solicitadas.

Pensamos que os receios são vãos, e que os amigos do governo do Sr. Simbão não têm necessidade de recorrer á diffamação contra o chefe liberal, para evitar um mal imaginario.

Publicamos em seguida a resposta que pelo *Cruzeiro* deu o nosso chefe e amigo ao artigo a que nos temos referido.

SANTA CATHARINA

No Desterro, de onde acabo de chegar, respondi ás accusações que ali me está fazendo pela imprensa o Sr. Dr. João do Carvalho Borges Junior, director da colonia Itajahy, o qual ha mais de um anno se occupa em mandar depôr contra mim, perante a subdelegacia da policia, os colonos e outros subordinados seus.

Como agora o amigo e principal protector do dito director mandasse publicar aquina corte as devassas por elle feitas na mencionada colonia, além de prejudicar-me, transcrevo a ligeira resposta que dei a esses artigos, de modo a saber-se que não me arreio de dessas accusações, que me movem aquelles a quem sirvo de estorvo.

Ja estou affecto a semelhante diffamação.

Nada direi sobre o amontoado de falsas e perdidas insinuações com que se procura prevenir o espirito de altos funcionarios, que talvez me não conheciam, porque ellas cahem diante do meu proprio absurdo. E' visível que se teve em vista intrigar-me com o fim de proteger o Dr. Carvalho Borges e a pessoa que escreveo o artigo, publicado hontem, assignado V. Isto é transparente.

Pelo que diz respeito á politica, á fóra de toda a duvida que me manifesto, bem como outros amigos da assembleia provincial, contra a actual administração de Santa Catharina, a qual não tem tambem o apoio do partido, nem da imprensa liberal.

No meu discurso vom especificadas razões do meu procedimento. Declaro que com pezar neguei o meu franco apoio a um liberal que por forma alguma quiz attender a justas conveniencias do seu partido. Fil-o sem pretensão alguma, e só por dever de lealdade a meus co-religionarios politicos, que me encarregaram da direcção do partido liberal de Santa Catharina.

Ja conheço ha muito os rancorosos inimigos que tenho, porque tambem ha muito que me movem a mais crua guerra, não escolhendo meios, e sendo a intriga o principal. Por causa delles, e outros amigos fomos postos á margem, usufruindo ellos o producto de nosso longo trabalho na imprensa e nos comicios populares.

Com o apparecimento do novo gabinete, renascem as intrigas, porque é preciso que se conserve subjugado o partido sob o dominio de dous ou tres especuladores parvenus, não conhecidos dos liberais de Santa Catharina, pelos quaes têm sido constantemente repellidos com a maior hombridade, como tiveram prova na organização da assembleia provincial, onde não pôde entrar um só delles!

A imprensa, a assembleia provincial e o partido liberal de Santa Catharina, estão perfeitamente destacados dos homems do palacio, que não os que me atacam, porque sabem que estão commigo e com o partido legitimativo.

Eis a questão.

Quanto ás calumnias que de novo me atiram, ali vai a resposta que lhes dei pela *Regeneração*, orgão do partido liberal de Santa Catharina. Por ella se

tencem ao hospital de caridade da capital, e um terço aos da Laguna e S. Francisco, vindo portanto á tocar um sexto da mesma renda para cada um dos hospitais das ultimas cidades que venho de mencionar.

Outro não podia ser da certo, Sr. presidente, o pensar do legislador, quando teve de tratar desta materia, lançando em continentes suas vistas para o hospital de caridade desta capital, sem duvida o mais importante, attenta a grande alluvção de infelizes que de diferentes lugares á elle recorrem em busca dos meios para minorar suas dores e restabelecerem-se por uma vez das enfermidades que soffrem, indubitavelmente deveria ter maior carinho para suas indispensaveis despesas do que outro hospital de caridade, estabelecido em qualquer ponto da provincia.

A vista, pois, do que acabo de ponderar, Sr. presidente, vê V. Ex. que não sou adverso a lei que, com referencia ao assumpto do que se trata, acia se em pleno vigor. Mas, Sr. presidente, uma circumstancia que acaba de dar-se, fez com que me desviasse um pouco do que prescreve esta lei para apresentar uma medida, que entendo deve ser resolvida por ser ella illha sómente da justiça que hoje assiste aos povos da cidade da Laguna.

Sr. presidente, V. Ex. sabe e a casa não desconhece, que na cidade da Laguna achase-se em construção um edificio que tem de servir de hospital de caridade; e este trabalho moroso como tem sido, por falta de meios pecuniarios, não cedeu tem sua final conclusão.

A lei que venho de citar, Sr. presidente, não tratou de um caso, aliás importante e muito justo, e que estou certo, si fosse nella previsto, melhor attender-se-hia ás necessidades reclamadas pelos povos da provincia.

A cidade da Laguna incontestavelmente uma das que mais exporta, e cujas rendas, são excessivas em relação á outros pontos da provincia, achase-se hoje quasi que impossibilitada de construir um edificio que encoste para o seu novo hospital de caridade. Queremos pois remediar tão grave inconveniente e desajustado a obra concluida o mais breve que é possível, associando-me aos habitantes d'aquella cidade, que já endereçaram á casa uma petição, pedindo á esta assembleia para que a quantia ali arrecadada, proveniente da contribuição de seus decimos rodes por kilograma de seus generos exportados seja toda ella despendida somente em beneficio das obras com a construção do seu novo hospital até final conclusão das mesmas obras; devendo ao depois reverter a mesma quantia para a formação do patrimonio do dito hospital. E um acto este justo e humanitario que praticarei, mandando entregar toda a quantia proveniente d'aquella renda que exporta a cidade da Laguna, para construção do edificio destinado ao novo hospital de caridade, e lembrei-vos de que os povos d'aquella cidade e outros que lhe são adjacentes, si contão hoje em seu seio crescido numero de pessoas que por infelicidade attingiram ás portas da miseria, não podem por-rem grandes trajetos em busca de uma casa de caridade que lhes possa ministrar os socorros do que careça para o completo restabelecimento de sua saúde.

Concluindo, Sr. presidente, mandarei á mesa uma emenda substitutiva ao art. 17 das disposições geraes do projecto, levando commigo a certeza de haver-lhe justificado.

Vão á mesa são lidas e apoiadas as seguintes emendas:

«Ao art. 1º § 13—Em lugar do 14\$ sobre animal cavallar, mear ou vacum que descomem das serras pelas estradas que, vem do littoral ou passarem pelo Araraquã—diga-se 14\$000 rs. *Caldéia*.

«Ao art. 17—Das disposições geraes fica substituido pelo seguinte:

Art. 17—As quantias provenientes da contribuição de O, 6 de real por kilograma dos generos exportados na cidade da Laguna que se arrecadarem do 1º de Julho do anno corrente por diante para patrimonio de hospital de caridade da mesma cidade, serão ellas entregues semestralmente a respectiva administração para serem applicados exclusivamente á construção do predio para o dito hospital, até final conclusão das obras, devendo de elle portandito reverterem para a formação do patrimonio, de conformidade com as disposições em vigor.—*Caldéia*.

(O SR. ELYSEU GUILHERME pro-nuncia um discurso que publicaremos depois.)

Dada a hora, o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

verá que não me calei e que não me arreio da nova tormenta, como talvez supponha o author do artigo a quo respondo.

Fique bem certo disto.

Hai de mostrar que as accusações são falsas e foram inspiradas pelo honesto director a seus independentes subditos.

Poco tão sómente ao publico sua indulgencia, até que eu possa apresentar a refutação.

OLYPIO PITANGA.

Rio, 15 de Abril de 1880.

Em seguida publicamos os discursos pronunciados no senado no dia 15 do corrente pelos Exms. Srs. senadores, Simbão e Saraiva. Aquelle explicando a retirada do ministério que presidia, e este a sua chamada para organisador do novo gabinete.

O Sr. Cansanção de Simbão começa agradecendo ao nobre senador pelo Paraná o obsequio de dar-lhe occasião para fornecer ao senado as explicações sobre a retirada do ministério.

Sabe o senado que o gabinete a que o orador teve a honra de presidir foi organizado com o intuito de fazer a reforma eleitoral?

Neste pensamento o ministério apresentou o projecto inclinado.

Quando se originou a reforma, o governo não podia deixar de attender a tudo, até da sua demissão, e, portanto, não escapou-lhe a previsão do defeito que infelizmente teve.

Por muitas vezes foi o orador interrogado sobre o procedimento do ministério, no caso da hypothese ser realida-da.

Com franqueza declarou que o procedimento do governo era fazer um apello á acção, dissolvendo a camara.

Mais de uma vez declarou isto.

Verificou-se a rejeição do projecto na sessão de 12 de Novembro do anno passado e em seguida foi addida a sessão.

As circumstancias procrias das provincias do norte accretavam grandes despesas ao governo e elle não podia deixar de dar o passo que deu.

Ultimamente o vindo o termo do adiamento decretado entendem o ministério poder a dissolução, visto ser ella de accordo com o seu pensamento.

A' cora, o orador diz com satisfação, o gabinete deve reconhecimento pela confiança que mereceu della. Entretanto, sem resolver a medida solicitada, suggeria a idea de uma nova tentativa para a reforma eleitoral.

Diante da declaração da cora, foi anuante a opinião do ministério: não. Entendeu o gabinete que a outro cabia apresentar um novo projecto e apresentar a sua exoneração.

Teve então o orador ordem do Sua Magestade para convidar o Sr. visconde do Abaeté, que allegou motivos e declinou.

Em seguida ordenou a cora que o orador convidasse o Sr. Saraiva.

S. Ex. accitou depois de haver declarado que só o faria para iniciar a reforma pelos meios que quizesse, e a cora anuiu.

E' tudo quanto se passou.

So o ministério não teve a satisfação de doprar o paz com a reforma projectada, estimara que os outros sejam mais felizes, attentas as distinctas qualidades que ornão os novos ministros.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) diz que á seu dever dar conta de tudo, desde que ha de ser encarregado de organizar o novo gabinete.

Achava-se o orador no Bahis, a 4 de Março e recebeu uma carta do Sr. ex-presidente do conselho, que lhe se mandou, em que S. Ex., em nome do imperador, convidava-o a organizar gabinete.

Respondeu que não, porque só o faria se tivesse a liberdade de apresentar um projecto de reforma como entendesse.

No dia 6 recebeu um telegramma dizendo que viesse a responder logo, porque Sua Magestade annua as condições apresentadas.

Emquanto o orador preparava-se para partir, entendeu dever escrever um plano de reforma que contivesse o seu pensamento, afim de poder-o apresentar logo ao Imperador.

Procedeu com a cora lealmente.

E' possível que o seu plano padecesse ser rejeitado, e então não podia ser ministro.

Chega portanto, foi a S. Christóvão, apresentou o plano de reforma ao Sr. Magestade pelo ao orador toda a liberdade de apresental-o as camaras.

Em consequencia da declaração do Imperador, ficou organizado o ministério.

O orador entende que a reforma é urgente, todos a pedem. O paiz a espera, e por isso é dever do orador apresental-a mesmo nesta sessão extraordinaria.

E' desnecessario declarar que a lei eleitoral não é lei de um partido, e para todos os partidos e para garantir a verdade do systema.

Tudo o empenho do orador é defender sua opinião e ceder quando não tenha a razão por seu lado.

Um outro assumpto grave preoccupa o orador.

O paiz, que, em consequencia de grandes melhoramentos feitos pelo governo ou pelas camaras, sem que tivesse obtido em tempo recursos para as despesas, teve em certos tempos difficuldades que assestaram o poder.

Dahi veio a crença das difficuldades financeiras.

Os socorros que o governo forneceu ás provincias assoladas pela seca augmentaram essas despesas e as legitimaram.

Mas, graças ao governo que se retirou o patriotismo dos conservadores, as difficuldades minoraram.

O actual ministerio poderá fazer mais do que o passado, não por operações de credito, mas pelo crescimento das rendas publicas e diminuição dos impostos.

Orador está convencido de que, se tiver a fortuna de realizar estes dois pontos, terá prestado ao paiz algum serviço e confia na sabedoria e confiança do senado, de quem tudo espera.

Diz o *Correio*:

«Consta-nos que a fração liberal dissidente em Pernambuco apresenta os Drs. Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti e Arminio Coriolano Tavares dos Santos como seus candidatos ás vagas deixadas na deputação pelo fallecimento do barão de Villa Bella, e nomeação do conselheiro Buarque para o cargo de ministro da agricultura.

Os liberais governistas empregam seus esforços pela reeleição do conselheiro Buarque, e apresentam como seu candidato á outra vaga o Dr. Ulysses Vianna.

O partido conservador não tomará parte no pleito eleitoral, que terá lugar a 9 de Maio.

«Em S. Paulo não menos de seis liberais aspiram a honra de preencher as tres vagas que existem na deputação. São os Drs. Joaquim de Almeida Leite Moraes, Martin Francisco Ribeiro de Andrade Junior, Bento Francisco de Paula e Souza, Manoel Baptista da Cruz Tamandará, Americo de Moura Marcondes de Andrade, Ezequiel de Paula Ramos, além do Sr. barão Homem de Mello que espera sua reeleição.

Consta-nos que o Dr. João Mendes de Almeida se apresenta também candidato.»

«A recepção do maestro Carlos Gomes, na Bahia, foi assim descrita pelo *Diario de Noticias*:

«A's 8 1/2 horas da manhã partiu da ponte da companhia Bahiana um vapor todo embandeirado, levando a seu bordo a commissão promotora da recita de Carlos Gomes no anno passado, a commissão da Academia de Bellas Artes e a banda de musica do corpo de policia, que ao chegar proximo ao *Senegal* executou um trecho da opera *Guarany*.

Entre vivas calorosos o vapor da companhia Bahiana deu um passeio em torno do *Senegal*, para onde foram as commissões complimentar o insigne maestro, que momentos depois foi recebido pelas mesmas commissões a bordo do vapor que o foi receber.

De volta para a ponte da companhia Bahiana foram levantados diversos vivas a Carlos Gomes e a banda da policia executou a walsa do *Guarany*.

Ao atracar á ponte, uma enorme multidão saudou entusiasticamente a Carlos Gomes. Então uma commissão da sociedade *Democratiza (Classe Caizeral)*, tendo por orador o intelligente Sr. Julio Baellar, entregou ao illustre maestro a carta de liberdade de uma interessante rapariga de nome Felicidade, alforriada em nome do maestro pela classe caizeral da Bahia.

O quadro tornou-se sumptuosamente bello e commovente; as lagrimas da liberdade confundiam-se com as do illustre maestro e de todos os labios irrompen um bravo herculéo!

A liberdade beijou as mãos do grande maestro e quiz também beijar o filhinho d'este, o qual, participando da commoção do pai, atirou-se aos seus braços entre soluços.

A sociedade *Democratiza (Classe Caizeral)*, podendo-o afirmar, recebeu em parte recompensas ao seu grandioso acto nos applausos da multidão que enchia a ponte da companhia Bahiana e nas lagrimas agradecidas do insigne Carlos Gomes.

Depois d'este acto, e não obstante a chuva, foi o maestro até o hotel Figueredo acompanhado por uma enorme massa de povo, que não deixava de o victoriar, e precedido pela mesma banda da policia.

Pelas ruas por onde passou o maestro foram innumeros os olhos curiosos de verem-no e os labios espontaneamente promptos a saudarem-no!

«No theatro S. João, da mesma cidade, houve á noite uma esplendida festa, a que assistiu um numero consideravel de pessoas, recitando-se discursos, poesias e elevando-se vivas ao distincto maestro.

«A congregação da Academia de Bellas Artes da Bahia conferiu o diploma de academico honorario ao maestro Carlos Gomes.»

OBITUARIO

Forão sepultados no cemiterio publico, durante a primeira quinzena de Abril, os cadaveres da pessoas seguintes:

Dia 1. Theophania, paria, 11 mezes; tuberculos pulmonares; — Antonio Wiry, branco, 60 annos; ietheroid.

Dia 2. Leonor, branca, 8 mezes; bronchites.

— Amelia Adeline da Costa, branca, 12 annos; febre amarella.

Dia 4. Joaquim, preto, escravo, 50 annos; lesão organica do coração. — Segundo, branco, 7 annos; typho ietheroid.

Dia 5. Manoel, paria, 2 mezes; pneumonia.

Dia 6. Maria Baptista, paria, 2 mezes; repentinamente.

— Domingos, preto, escravo, 58 annos; scrophulose.

Dia 8. João, branco, 11 annos; febre amarella.

— Tancredo, branco, 5 annos; asthima.

Dia 9. Thezera Herbet, branca, 31 annos; febre amarella.

— Hemetorio Antonio Candido, paria, 21 annos; febre typhoid.

— Francisco, paria; momentos.

Dia 11. Margarida Athiff, branca, 34 annos; typho ietheroid.

Dia 12. Floriabella, branca, 5 mezes; gastro interite.

Dia 13. Pedro Ignacio de Simas, paria, 14 annos; febre amarella.

Dia 15. João Francisco, preto, 60 annos; febre amarella.

— Olavo, branco, 2 annos; peritonite.

— Maria Emilia, paria, 6 mezes; enterite.

Côrte, 17 de Abril de 1880

Em sessão de ante-hontem, no senado, o Sr. Simbá explicando os motivos da retirada do gabinete de 5 de Janeiro, declarou não ter o Imperador recusado a dissolução; mas que apenas lembrara ser preferivel o governo formular um outro projecto de reforma eleitoral, antes da medida da dissolução da camara. Não concordando os ministros com esse alvitre deram a sua demissão.

O conselheiro Saraiva dando conta do modo porque fôra encarregado de organizar o novo gabinete, expoz em rapidos traços o seu programma: eleição de um só grão; obtenção do equilibrio da receita e despesa sem necessidade de operações de credito, mas pelo crescimento natural das rendas e pela diminuição de todos os impostos que poderiam perturbar o progresso ascendente da lavoura e da industria ou mesmo que forem vexatorios.

A' S. Ex. seguiu-se com a palavra o Sr. visconde do Rio Branco, que analysando o novo projecto da reforma eleitoral declarou que, da forma porque está elaborado, fêre a constituição e o governo não pôde contar com o seu apoio nem com o de muitos conservadores.

Realmente não se sabe o que quer o senado!

Oppõe-se a que se reforme a constituição e nega que se execute o projecto por lei ordinaria!

(Os velhos!...)

—No *Canara* aqui chegado a 13 do corrente, veio o illustre chefe liberal d'essa provincia, o Dr. Olympio Pitanga.

—Forão nomeados presidentes:

Do Rio-Grande do Norte, o bacharel Alarico José Furtado;

Do Rio de Janeiro, o bacharel João Marcellino de Souza Gonzaga;

Da Parahyba, o bacharel Gregorio José de Oliveira Costa;

Do Rio-Grande do Sul, o bacharel Henrique Francisco d'Avila.

—Foi a seu pedido aposentado o chefe de secção da recebedoria do Rio de Janeiro, Jacintho Vieira do Couto Soares e nomeado para substituí-lo o 1.º escriptuario do thesouro nacional, José Alves da Silva e Oliveira.

—Forão promovidos a 1.º escriptuario do thesouro o 2.º Sebastião da Rocha Fragozo, e a 2.º o 3.º Pedro Miguel Pereira Vianna.

—Na recebedoria do Rio de Janeiro obtiveram nomeação:

De 1.º escriptuario o 2.º Guilherme da Silva Lemos;

De 2.º o 3.º dito João Paulo da Cruz Romano e de 3.º o praticante José Rodrigues de Carvalho.

—Para a thesauraria de S. Pedro:

1.º Escripuario, o 2.º Antonio José da Silva Guimarães;

2.º Dito, o 3.º João Celestino Salvadori.

—Thesoureiro da de Santa Catharina, José de Souza Freitas, ficando sem effeito o decreto de 31 de Janeiro ultimo, pelo qual foi nomeado para o mesmo lugar Firmino Duarte Silva.

—O nosso amigo coronel Alvim deve chegar amanhã de Cabo-Frio, onde se achá desde o principio do corrente anno.

—Vindo de Pernambuco, aqui chegou a 13 do vigente mez, o conselheiro Silveira de Souza, deputado geral por essa provincia.

—Foi a seu pedido aposentado o barão de Anadia, no lugar de desembargador da relação do Pará.

—Passou-se provimento ao Revd. padre João Mattos da Cunha, para continuar por um anno na occupação de vigário encomendado da freguezia do Senhor Bom Jesus do Socorro da Pescaria Brava, n'essa provincia, com obrigação de vir á corte fazer os exercicios espiritaes.

«O *Combate* é o nome de um novo periodico que sob a direcção dos Drs. Lopes Trovão e Silvio Romero, se publica n'esta cidade.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

???

Será certo que certo *dente* aguarda a vinda de certa *potencia*, além de, com ella, seguir para a corte, na esperança de conseguir a nomeação de de contador de certa thesauraria? E' tambem certo que certo chefe espera ser por ella *apadrinhado*?

Us vigias á alfandega.

O Jornal *La Médecine des Ferments*

O jornal *La Médecine des Ferments* publicou na semana passada o curioso facto que abaixo transcrevemos:

O indio do café inglez de Paris querendo festejar os annos da dona do estabelecimento, comprou foguetes e encheira as algibeiras com elles; mas o primeiro que accendeu o fogo communicou-se aos outros e transformou o pobre indio em uma verdadeira fogueira de artifício do que resultou ficar elle todo queimado principiamente nas mãos. O dono do café, vendo isto inundou-o logo com Glyco-phénico do doutor Deplat, e dias depois estava o pobre rapaz completamente curado.

O Glyco Phénico cura tambem quasi milagrosamente e sem deixar cicatrizes, toda a sorte de chagas, como tambem as molestias de pelle.

N. 406. P. 4-2

Muitas vezes se disse...

Muitas vezes se disse. Se se pudesse conservar um sinapismo 24 horas que energica derivação se produziria sobre a pelle e que resultados seriam obtidos! Pois o que era impossivel com a farinha de mostarda, torna-se facil hoje com o extracto de pimenta.

Ação immediata e continua não causam nem dor, nem comichão, porém unicamente calor e um ardor leve acompanhados de viva vermelhidão que pôde ser continuada conforme a vontade. Els ahí quizes são os effeitos produzidos do *Papel Lard* com o extracto de pimenta. Isto é a sua energia nos defluxos agudos ou chronicos, bronchites, catarrhos, assim como nas dores de qualquer natureza, neuralgias, reumatismos, sciaticas lumbago, etc.—E que economia! Uma caixinha basta para todo o inverno!

N. 418. P. 4-2

EDITAES

Alfandega do Desterro

Pela Alfandega desta Cidade se faz publico que os limites desta Cidade e os da freguezia da SS. Trindade, segundo ademarcacao a que se procedeu na forma do § 2º do artigo 6º do Reg. n. 7530 de 15 de Novembro do anno p. passado, são os seguintes:

CIDADE DO DESTERRO

Do lado de leste a casa do finado João Ferreira, no lugar denominado *Leiza*, o do lado do sul o extremo da chacara do finado José de Souza Lobo, comprehendendo para o centro todas as cazas e estabelecimentos que se achão entre o litoral e as vertentes da merco.

SANTISSIMA TRINDADE

Na estrada da morro do Antão, a casa do Damazio Caetano Ferreira; no caminho da carvoeira a casa do Kelvoso José Luiz; no caminho do Pantanal a casa de Polydoro José de Silva; no carregue grande a casa do Joaquim José Coelho, e no caminho do *Leiza* a casa da Luiz Antonio da Silveira, comprehendendo para o centro todas as cazas e estabelecimentos existentes.

Alfandega do Desterro, 16 de Abril de 1880.—O Inspector *Raimundo Ferreira d'Oliveira Mello*.

O Doutor Antonio Augusto da Costa Barradas, juiz municipal do termo da cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus Guarde, etc.

Faço saber que em empenhamento do disposto na lei da reforma eleitoral e respectivas instrucções ha de ter lugar no dia 26 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, na sala da camara municipal a organização da junta municipal de qualificação dos votantes do municipio, e por isso convoco os Srs. velleitores Dr. Duarte Paranhos Schreitel, Severo Francisco Pereira, Antonio Joaquim Brihosa, Francisco Leitão d'Almeida, Domingos Lylio do Livramento, João Custodio Dias Formiga, Domingos Luiz da Costa, Manoel José de Oliveira e Alexandre Baptista Gaigotto, para comparecerem no referido dia, hora e lugar, para elegerem os dois membros da junta e dois suplentes, votando cada um delles em duas cédulas fechadas, com um só nome, tendo em uma o rotulo—Para mesario—e na outra o rotulo—Para supplente—cujos cidadãos deverão ter as qualidades de eleitor. E para que cheguem ao conhecimento de todos mandei lavar duas da igual teor, que será um affixado na porta do edificio, e o outro publicado pela imprensa. Desterro, 16 de Abril de 1880.—Eu Leonarilo Jorge do Campos, escrivão que o escrevi.—Antonio Augusto da Costa Barradas.

DECLARAÇÕES

THEATRO

A commissão abaixo assignada, attendendo a diversos pedidos, resolve trans-

ferir o beneficio dado ao theatro Santa Isabel para domingo 25 do corrente.

Desterro, 21 de Abril de 1880.—João P. Matheiras.—Antonio E. Braga.—João Antonio de Sant'Anna.

CLUB

12 DE AGOSTO

Sabado 24, partida do corrente mez. Pode-se aos Srs. socios que tiverem convidados prevenirem á directoria a fim de receberem o competente cartão de entrada.

Desterro, 20 de Abril de 1880.—João Lúthares, secretario.

Inspeccoria de Saude do Porto na provincia de Santa Catharina

Por esta Inspeccoria se declara que, n'esta data, se abriu o serviço de observação e Lazareto no porto desta capital, para os navios procedentes do porto do Rio de Janeiro.

As *Instrucções sanitarias* approvadas pela presidencia da provincia, por acto de 12 de Fevereiro de 1879, regularão aquelle serviço, vencem na parte relativa ao ponto de observação em São Francisco, por emquanto suspensas.

Em virtude do que, os navios que chegarem d'aquelle porto infectado, não entrarão para o ancoradouro da capital, sem obter bilhete de livre pratica em Santa Cruz, e os paquetes, uma voz desembarcados n'aquelle fundidouro, seguirão por fora para o sul.

Desterro, 16 de Abril de 1880.—Dr. Duarte P. Schreitel, inspector.



COMPANHIA NACIONAL

NAVEGAÇÃO A VAPOR

O PAQUETE

RIO NEGRO

é esperado dos portos do norte, no dia 23 do corrente e segue no mesmo dia para o Rio Grande e Porto Alegre.

Desterro, 20 de Abril de 1880.—Capella.

ANNONCIOS

LEILÃO

Eu abaixo assignado pretendo fazer leilão de mobílias, e todos mais trastes para casa de familia, no dia 7 do mez proximo na rua do Principe n. 11 por causa da mudança pôde ser vista do 1 de Maio em diante.

Desterro, 18 de Abril de 1880.—Frederico Heuseroth.

6-1

VENDE-SE

uma boa casa com jardim na frente, e chacara com agua de beber e lavar, na Praia de Fora. Para tratar com o seu dono Virgilio José Viella.

OBRAS DO QUARTEL

Precisa-se de officinas de carpinteiro e pintor.

Para tratar no mesmo quartel.

BOTICAS HOMEOPATHICAS

DA PHARMACIA HOMEOPATHICA DE DERODE & DEFFÉS DE PARIZ

De 24 medicamentos em tinctura . . . 24\$000
De 12 ditos ditos . . . 12\$000

E diversos medicamentos homeopathicos avulsos, em globulos e tincturas, do mesmo importante estabelecimento.

Na pharmacia de Luiz Horn & Comp.

9 RUA DE JOÃO PINTO 9

